



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N.º 099 DE 19 DE JULHO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE  
"CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **João de Castro Barbosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e **considerando**:

- o disposto no § 2º do art. 133 Lei Municipal n.º 919/90 - Estatuto dos Servidores Públicos, que determina que a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários;

- os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

- a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019, assim como a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, bem como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

- o acolhimento de relatório da Comissão Processante no sentido da inexistência de compatibilidade de horários dos cargos públicos exercidos pela Servidora LAIS ALMEIDA SOARES BARBOSA, neste Município de Pequi e no Município de São José da Varginha;

- Considerando que nos autos do mesmo PAD 001/2019 foi determinado que a Servidora LAIS ALMEIDA SOARES BARBOSA fizesse a opção entre os cargos, sob pena de demissão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Considerando que até a presente data, esgotado o prazo fixado no Despacho de Julgamento, a Servidora não se manifestou acerca de sua opção;

- Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais determina em seu artigo 147, XII, que a penalidade para o descumprimento do art. 133, § 2º, é a de demissão;

## RESOLVE:

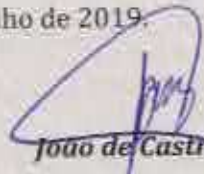
**Art. 1º - DEDITIR** a servidora pública municipal LAIS ALMEIDA SOARES BARBOSA, Matrícula 1.272, RG- MG-17.202.203, CPF 081.445.656-14, ocupante do cargo de provimento efetivo "ENFERMEIRO", do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 04/01/2019, a partir desta data, por descumprimento do disposto no art. 133 da Lei Municipal n.º 919/90 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 2º - DETERMINAR** o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019, em face da servidora supramencionada, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

**Art. 3º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA - CUMpra-SE.

Pequi, 19 de julho de 2019.

  
João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo.  
Pequi 19/07/2019  
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração